# **EDITAL DE FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS Nº 01/2021**

# **PROGRAMA DE AUXÍLIO CULTURAL**

# **Lei nº 14.150, de 12/05/2021, que alterou a Lei nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme decreto federal 10.751, de 22/07/2021**

**PARTE III**

**ANEXOS**

**(CONSOLIDADOS)**

## ANEXO I – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA NO SISTEMA (Google Docs)

|  |  |
| --- | --- |
|  | **VALORES** |
| **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE DE UNIDADES** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL DO PROJETO** |  |

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, ............, RG nº ............, CPF nº ............, domiciliado no endereço ,bairro

............, CEP ............, município de , [*em caso de proponente pessoa jurídica:* representante legal da pessoa jurídica ............, CNPJ n° ............, sediada no endereço ............, bairro ............, CEP ............, município de ............], proponente do projeto denominado ............,me comprometo a obter as autorizações necessárias dos detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

|  |  |
| --- | --- |
| **Detentor** | **Acervo/Imóvel/Bem Envolvido** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..............**,** ........ de de 2021.

...................................................................................................

Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

**ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.**

Eu, ............, RG nº ............, CPF nº ............, domiciliado no endereço ,

bairro ............, CEP ............, município de ............, [*em caso de proponente pessoa jurídica:* representante legal da pessoa jurídica ............, CNPJ n° ............, sediada no endereço ............, bairro ............, CEP ............, município de ............], proponente do projeto denominado “............”, declaro que este projeto NÃO requer autorizações de detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..............**,** ........ de de 2021.

...................................................................................................

Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

## ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 1

Eu, ......................., RG nº .............., CPF nº.............., residente no endereço

..............................., bairro ......................., CEP...................., município de

.............................................., me comprometo a participar do projeto

............................................, como (função).

..............**,** ........ de de 2021.

...................................................................................................

Assinatura do participante

## OU

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 2**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **RG** | **CPF** | **ENDEREÇO** | **FUNÇÃO** | **ASSINATURA DO PARTICIPANTE** | **DAT A** |
| 1) |  |  |  |  |  |  |
| 2) |  |  |  |  |  |  |
| 3) |  |  |  |  |  |  |
| ...) |  |  |  |  |  |  |

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO

Eu, ............, RG nº ............, CPF nº ............, domiciliado no endereço ............,bairro ,

CEP ............, município de , [*em caso de proponente pessoa jurídica:* representante legal da pessoa jurídica ............, CNPJ n° ............, sediada no endereço ............, bairro ............, CEP ............, município de ............], proponente do projeto denominado ............,declaro que não haverá participação de terceiros na execução deste projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..............**,** ........ de de 2021.

...................................................................................................

Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI

Eu, ............, RG nº ............, CPF nº ............, residente no endereço ............, bairro

............, CEP ............, município de ............, proponente do projeto denominado

............ venho declarar sob as penas da lei não possuo inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI.

..............**,** ........ de de 2021.

...................................................................................................

Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, ............, RG nº ............, CPF nº ............, domiciliado no endereço ,bairro

............, CEP ............, município de , [*em caso de proponente pessoa jurídica:* representante legal da pessoa jurídica ............, CNPJ n° ............, sediada no endereço ............, bairro ............, CEP ............, município de ............], proponente do projeto denominado venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede no Município de Piraju, Estado de São Paulo, há mais de 02 (dois) anos.
	1. *Em caso de pessoa física: tem domicílio no Município de Piraju há mais de 02 (dois) anos*.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura do Municípío de Piraju.
7. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos públicos federais, estaduais ou municipais.
8. Não estou inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outros proponentes ou pelo mesmo proponente.
9. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica com relação ao item 1.2, ou a qualquer outro item, estarei sujeito às sanções prescritas na lei, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração.

..............**,** ........ de de 2021.

...................................................................................................

Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

## ANEXO VIII - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO

EDITAL MUNICIPAL Nº ....../2021

PROPONENTE:

QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado? II – Como se deu a execução do projeto?

1. - Descreva as atividades executadas, com informações de:
	1. data:
	2. local:
	3. quantidade de público:
	4. outras:
2. - Outras informações que achar pertinente.
3. – Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade? VI – Comprovantes de Realização do Projeto e Contrapartida.

VII - Produto cultural Resultante (*Exemplar do Produto Cultural Resultante do projeto, quando for o caso*)

..............**,** ........ de de .............

...................................................................................................

Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

## ANEXO IX - MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS

|  |  |
| --- | --- |
| **Projeto:** |  |
| **Proponente:** |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FAVORECIDO****(Prestador de Serviço, Fornecedor)** | **CNPJ / CPF** | **Nº NOTA FISCAL** | **DATA DE EMISSÃO** | **COMPROVANT E DE PAGAMENTO** | **VALOR** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** |  |

***data***

|  |  |
| --- | --- |
| **Valor total dos Rendimentos:** |  |
| **Outras observações pertinentes:** |  |

## Assinatura do Proponente

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

*Documento original em papel timbrado ou identificação similar da instituição / espaço / local onde as atividades foram realizadas.*

Eu, ......................., RG nº .............., ....................... (cargo/ função) responsável

por ........................ (instituição / espaço / local) declaro que a atividade/ação

........................ (descrição da atividade ou ação) referente ao projeto ........................

foi realizada neste local na data ..../..../........, com a quantidade de público: ........ .

..............**,** ........ de de 2021.

...................................................................................................

Assinatura do participante

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

## ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE

Eu, ............, RG nº ............, CPF nº ............, domiciliado no endereço ,bairro

............, CEP ............, município de , [*em caso de proponente pessoa jurídica:* representante legal da pessoa jurídica ............, CNPJ n° ............, sediada no endereço ............, bairro ............, CEP ............, município de ............], proponente do projeto denominado venho declarar que:

A conta-corrente abaixo identificada foi aberta no **Banco do Brasil** para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos por esta Prefeitura, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Agência: ..............

Conta-corrente: ..............

..............**,** ........ de de 2021.

...................................................................................................

Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

## ANEXO XII- MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU (SP), E (A PESSOA JURÍDICA)

......................, TENDO POR OBJETIVO A

REALIZAÇÃO DO PROJETO.....................

RELATIVO AO EDITAL DE FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAJU.

Aos .......... dias do mês de .......... do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura do Município de Piraju, Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, município da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.223.699/0001-50, compareceram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE** a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ..................................., RG. nº XX.XXX.XXX-X, e de outro lado a (pessoa jurídica) ,

com sede à .......... , CNPJ nº .........., neste ato representada por Sr.(a) .........., RG.

nº.......... e CPF nº.........., residente à .............., doravante denominado(a) **CONTRATADO**, e foi dito que em face da seleção realizada para premiação de projetos de **................... NO MUNICÍPIO DE PIRAJU,** no qual o **CONTRATADO** sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei nº 14.150, de 12/05/2021, que alterou a Lei nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc), e conforme Decreto Federal 10.751, de 22/07/2021, bem como toda a legislação complementar e/ou relacionada, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto intitulado..........................................., contemplado no **EDITAL FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAJU**.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXX mil reais), referente ao exercício de 2021. No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico **.........................** / **...........................**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O repasse está condicionado à destinação de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual de 2021, sem o que, será considerado rescindido o contrato, sem ônus para as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, prazo máximo para execução – efetivação e todas as ações do projeto selecionado – e prestação de contas do projeto executado, iniciando-se na data da assinatura deste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Improrrogavelmente, o prazo de execução do objeto do contrato será até 31 de dezembro de 2022, independentemente da data do recebimento do aporte previsto na Cláusula Sétima deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Caberá ao CONTRATADO:

* 1. Executar o projeto consoante a proposta inscrita no Edital de Fomento Direto a Projetos Culturais.
	2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação.
	3. Cumprir a proposta de Contrapartida.
	4. Para os fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar à Prefeitura após a execução do projeto, conforme cronograma aprovado:

# Relatório Final do projeto, conforme Anexo VIII.

* + 1. Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias.

# Notas Fiscais, caso haja aquisição de equipamentos.

* + 1. Informativo de despesas, conforme Anexo IX, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.

# Cópia do e-mail recebido do Departamento de Cultura da Prefeitura, conforme item 8.1.3 (Parâmetros Gerais), constando a aprovação do material de divulgação do projeto.

# Produto cultural Resultante (Exemplar do Produto Cultural Resultante do projeto, quando for o caso)

* 1. Realizar aplicação financeira do valor e utilizar os rendimentos na realização do projeto.
	2. Havendo saldo remanescente de recursos, o CONTRATADO deverá solicitar à Prefeitura o devido recolhimento dos valores.
	3. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.
	4. Mencionar a Prefeitura Municipal de Piraju e o Governo Federal nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual).
	5. Aplicar na divulgação e execução dos projetos os logos da Prefeitura Municipal de Piraju e o Governo Federal, quando se tratar de divulgação virtual e execução online.
	6. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 10 (dez) úteis de antecedência de sua realização ao Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Piraju, por meio do e-mail cultura@estanciadepiraju.sp.gov.br
	7. Submeter à aprovação da Prefeitura eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à alteração, exceto quanto ao disposto no subitem 9.5 dos Parâmetros Gerais do Edital (Parte II). Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I - Indicar formalmente o gestor para acompanhamento da execução deste contrato. II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

1. - Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.
2. - Analisar o Relatório Final do Projeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em integralmente, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, após assinatura do contrato, no exercício de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente no Banco do Brasil, sob responsabilidade do CONTRATADO e especialmente aberta para este fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constitui ainda condição para realização do pagamento, a inexistência de registros em nome do CONTRATADO de dívidas mobiliárias e imobiliárias na Prefeitura Municipal de Piraju, que deverão ser apresentadas pelo CONTRATADO junto ao Departamento de Cultura da Municipalidade antes da efetivação do desembolso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este contrato será considerado rescindido caso o proponente não entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, a indicação da conta-corrente aberta no Banco do Brasil ou demais compromisso firmado na seleção do Edital.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será dado como realizado definitivamente após a emissão do Termo de Conclusão do Projeto.

## CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração a qualquer disposição deste contrato e respectivo Edital, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis estabelecido em leis, normas, resoluções e decretos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os proponentes e seus responsáveis, que forem declarados inadimplentes em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderão celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura Municipal de Piraju por um período de 05 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considera-se ainda como inexecução a não divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Piraju e do Governo Federal e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação para o e-mail do proponente e/ou publicação no Diário Oficial do Município, com a respectiva disponibilização dos autos para consulta.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizada subsidiariamente, bem como na forma, da legislação aplicável ao tema relacionado ao Auxílio Cultural Emergencial, disposto pela Lei nº 14.150, de 12/05/2021, que alterou a Lei nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc) e demais normas e decretos correlativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

1. - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:
	1. Cópia do Edital de Fomento Direto a Projetos Culturais.
	2. Projeto e documentação apresentados na inscrição.
	3. Cópia do projeto premiado.
2. – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal Lei nº 14.150, de 12/05/2021, que alterou a Lei nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc), decreto federal 10.751, de 22/07/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.
3. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Piraju (SP), ......... de .............de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJU

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXX

SÓCIO-PROPRIETÁRIO (PJ) ou PESSOA FÍSICA

CONTRATADO

## ANEXO XII- MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU (SP), E (A PESSOA FÍSICA)

......................, TENDO POR OBJETIVO A

REALIZAÇÃO DO PROJETO.....................

RELATIVO AO EDITAL DE FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAJU.

Aos .......... dias do mês de .......... do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura do Município de Piraju, Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, município da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.223.699/0001-50, compareceram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE** a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ..................................., RG. nº XX.XXX.XXX-X, e de outro lado a (pessoa física) ,

domiciliado(a) à .......... , R.G. nº .........., CPF nº .........., doravante denominado(a) **CONTRATADO**,e foi dito que em face à seleção realizado para premiação de projetos de **................... NO MUNICÍPIO DE PIRAJU,** no qual o **CONTRATADO** sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei nº 14.150, de 12/05/2021, que alterou a Lei nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc), e conforme Decreto Federal 10.751, de 22/07/2021, bem como toda a legislação complementar e/ou relacionada, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto intitulado..........................................., contemplado no **EDITAL DE FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAJU**.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXX mil reais), referente ao exercício de 2021. No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico **.........................** / **...........................**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O repasse está condicionado à destinação de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual de 2021, sem o que, será considerado rescindido o contrato, sem ônus para as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, prazo máximo para execução – efetivação e todas as ações do projeto selecionado – e prestação de contas do projeto executado, iniciando-se na data da assinatura deste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Improrrogavelmente, o prazo de execução do objeto do contrato será até 31 de dezembro de 2022, independentemente da data do recebimento do aporte previsto na Cláusula Sétima deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Caberá ao CONTRATADO:

1. Executar o projeto consoante a proposta inscrita no Edital de Fomento Direto a Projetos Culturais.
2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação.
3. Cumprir a proposta de Contrapartida.
4. Para os fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar à Prefeitura após a execução do projeto, conforme cronograma aprovado:

# Relatório Final do projeto, conforme Anexo VIII.

* + 1. Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias.

# Notas Fiscais, caso haja aquisição de equipamentos.

* + 1. Informativo de despesas, conforme Anexo IX, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.

# Cópia do e-mail recebido do Departamento de Cultura da Prefeitura, conforme item 8.1.3 (Parâmetros Gerais), constando a aprovação do material de divulgação do projeto.

# Produto cultural Resultante (Exemplar do Produto Cultural Resultante do projeto, quando for o caso)

1. Realizar aplicação financeira do valor e utilizar os rendimentos na realização do projeto.
2. Havendo saldo remanescente de recursos, o CONTRATADO deverá solicitar à Prefeitura o devido recolhimento dos valores.
3. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.
4. Mencionar a Prefeitura Municipal de Piraju e o Governo Federal nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual).
5. Aplicar na divulgação e execução dos projetos os logos da Prefeitura Municipal de Piraju e o Governo Federal, quando se tratar de divulgação virtual e execução online.
6. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 10 (dez) úteis de antecedência de sua realização ao Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Piraju, por meio do e-mail cultura@estanciadepiraju.sp.gov.br
7. Submeter à aprovação da Prefeitura eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à alteração, exceto quanto ao disposto no subitem 9.5 dos Parâmetros Gerais do Edital (Parte II). Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I - Indicar formalmente o gestor para acompanhamento da execução deste contrato. II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

III - Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

IV - Analisar o Relatório Final do Projeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em integralmente, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, após assinatura do contrato, no exercício de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente no Banco do Brasil, sob responsabilidade do CONTRATADO e especialmente aberta para este fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constitui ainda condição para realização do pagamento, a inexistência de registros em nome do CONTRATADO de dívidas mobiliárias e imobiliárias na Prefeitura Municipal de Piraju, que deverão ser apresentadas pelo CONTRATADO junto ao Departamento de Cultura da Municipalidade antes da efetivação do desembolso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este contrato será considerado rescindido caso o proponente não entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, a indicação da conta-corrente aberta no Banco do Brasil ou demais compromisso firmado na seleção do Edital.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será dado como realizado definitivamente após a emissão do Termo de Conclusão do Projeto.

## CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração a qualquer disposição deste contrato e respectivo Edital, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis estabelecido em leis, normas, resoluções e decretos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os proponentes e seus responsáveis, que forem declarados inadimplentes em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderão celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura Municipal de Piraju por um período de 05 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considera-se ainda como inexecução a não divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Piraju e do Governo Federal e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação para o e-mail do proponente e/ou publicação no Diário Oficial do Município, com a respectiva disponibilização dos autos para consulta.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizada subsidiariamente, bem como na forma, da legislação aplicável ao tema relacionado ao Auxílio Cultural Emergencial, disposto pela Lei nº 14.150, de 12/05/2021, que alterou a Lei nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc) e demais normas e decretos correlativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

* 1. Cópia do Edital de Fomento Direto a Projetos Culturais.
	2. Projeto e documentação apresentados na inscrição.
	3. Cópia do projeto premiado.

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal Lei nº 14.150, de 12/05/2021, que alterou a Lei nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc), decreto federal 10.751, de 22/07/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Piraju (SP), ......... de .............de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJU

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXX

SÓCIO-PROPRIETÁRIO (PJ) ou PESSOA FÍSICA

CONTRATADO